



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02 DE 2024

“Altera a Lei Complementar 10/2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera parcialmente o número de cargos de Motoristas constante no Anexo II, da Lei Complementar 10/2022, *in verbis*:

Lia-se:

CARGOS/CLASSE	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Motorista I	35	40hs

Assim o número de cargo de Motoristas constante no Anexo II da Lei Complementar 10/2022, por seu turno, passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS/CLASSE	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Motorista	40	40hs

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino, 05 de junho de 2024.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei Complementar foi realizado em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2024. Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024. Em segunda votação no dia 03 de junho de 2024, o Projeto também foi aprovado por todos vereadores presentes;

JOSE MARCOS MENDES RICARDO

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

